

Parecer: MPC/141/2020
Processo: @RLA 17/00105628
Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville
Assunto: Auditoria sobre a reforma e ampliação das instalações da EEM Governador Celso Ramos (Contrato n. 03/2015)

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.127

Tendo em vista que, conforme salientado pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações no Relatório n. DLC-66/2020 (fls. 495-497), a presente auditoria foi julgada pelo Tribunal Pleno por meio da Decisão n. 796/2019 (fl. 485) e não há qualquer pendência processual, este Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

Cibelly Farias
Procuradora